



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 10, de 2023)

Dê-se, ao § 1º do art. 93 e ao § 7º do art. 128 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 93.**

.....

§ 1º Os magistrados que forem aprovados em procedimento de avaliação periódica, na forma de lei complementar, fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

.....” (NR)

“**Art. 128.**.....

.....

§ 7º Os membros do Ministério Público que forem aprovados em procedimento de avaliação periódica, na forma de lei complementar, fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Indiscutivelmente, é totalmente pertinente a preocupação dos ilustres autores da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10, de 2023, com a necessidade de conceder remuneração adequada para os magistrados e membros do Ministério Público, consentânea com a sua importância e responsabilidade institucional.

Efetivamente, é fundamental, como exigência do próprio Estado de Direito que essas carreiras sejam atraentes e possuam mecanismos remuneratórios capazes de fornecer os incentivos corretos a seus membros.

Nesse sentido, estamos propondo a presente emenda que busca aperfeiçoar a proposição, para condicionar o pagamento da parcela mensal de valorização por tempo de exercício, à aprovação do magistrado ou membro do Ministério Público em procedimento de avaliação periódica, na forma de lei complementar.

Trata-se de assegurar que a vantagem não seja deferida apenas pelo tempo de serviço, mas também pelo desempenho do agente público.

Desta forma, ao mesmo tempo, permitiremos que esses profissionais sejam remunerados de forma adequada e incentivados a cumprir as suas obrigações da melhor forma possível, em benefício dos cidadãos.

Sala da Comissão,

Senador CID GOMES